



LEIS E DECRETOS

ERRATA ao Decreto nº 18.596 de 22/10/2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 201, de 22/10/2019

ONDE SE LÊ

DECRETA

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação da fonte 100 - Recursos do Tesouro Estadual, oriundo das receitas patrimoniais relacionadas à alienação de ativos.

LEIA-SE

DECRETA

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação da fonte 100 - Recursos do Tesouro Estadual, oriundo das receitas patrimoniais relacionadas a alienação de ativos e da fonte 219 - Recursos do Fundo de Previdência no valor de R\$ 123.345.937,00 e do Superávit Financeiro do Balanço Patrimonial do Estado de 2018, no valor de R\$ 115.270.496,00.

ERRATA ao Decreto nº 18.596 de 22/10/2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 201, de 22/10/2019

ONDE SE LÊ

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 18.596 de 22 / 10 / 2019 publicado no D.O.E. nº 201 de 22 / 10 / 2019.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	EMENDA	VALOR
21208.09.272.0092.0012	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - PODER EXECUTIVO	000001	TD0	S	3.1.90.01	100	0000.E0000	565.000.000,00
21208.09.272.0092.0012	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - PODER EXECUTIVO	000001	TD0	S	3.1.90.03	100	0000.E0000	60.000.000,00
TOTAL								625.000.000,00

LEIA-SE

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 18.596 de 22 / 10 / 2019 publicado no D.O.E. nº 201 de 22 / 10 / 2019.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	EMENDA	VALOR
21208.09.272.0092.0012	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - PODER EXECUTIVO	000001	TD0	S	3.1.90.01	100	0000.E0000	365.383.567,00
21208.09.272.0092.0012	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - PODER EXECUTIVO	000001	TD0	S	3.1.90.03	100	0000.E0000	21.000.000,00
21208.09.272.0092.0012	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - PODER EXECUTIVO	000001	TD0	S	3.1.90.01	219	0000.E0000	199.616.433,00
21208.09.272.0092.0012	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - PODER EXECUTIVO	000001	TD0	S	3.1.90.03	219	0000.E0000	39.000.000,00
TOTAL								625.000.000,00

Of. 20

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DECRETOS DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EDENILZA RODRIGUES VIANA**, do Cargo em Comissão, de Delegado Distrital Metropolitano, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 23 de Janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CYNTHIA VERENA NASCIMENTO DE VASCONCELLOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Delegado Distrital Metropolitano, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 23 de Janeiro de 2020.

Of. 21

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA do Gabinete Militar da Governadoria Nº 005/2020 de 21 de janeiro de 2020.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 001/2020, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria e a empresa GSR Distribuidora-ME, para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis.

Art. 1º Ficam designados os servidores: **Ten. PM Weidson Ferreira de Araújo**, CPF nº. 349.520.393-15, Matrícula nº 014133-0, para exercer a função de Fiscal de Contrato, Sgt. Francisco Igo Melo Carvalho, CPF Nº 830.634.203-87, Matrícula nº 206593-2, para exercer a função de Suplente do Fiscal do Contrato e o servidor Cap. PM Elton Maciel de Sousa, CPF nº. 763.465.953-34, Matrícula 104.807-4, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda uma cópia do contrato nº 001/2020-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;



III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das entregas discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva entrega;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. PM
Chefe do GAMIL

PORTARIA do Gabinete Militar da Governadoria Nº 006/2020 de 21 de janeiro de 2020.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 002/2020, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria e a empresa Distribuidora Pimentel, para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores: **Ten. PM Weidson Ferreira de Araújo**, CPF nº. 349.520.393-15, Matrícula nº 014133-0, para exercer a função de Fiscal de Contrato, Sgt. Francisco Igo Melo Carvalho, CPF Nº 830.634.203-87, Matrícula nº 206593-2, para exercer a função de Suplente do Fiscal do Contrato e o servidor Cap. PM Elton Maciel de Sousa, CPF nº. 763.465.953-34, Matrícula 104.807-4, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda uma cópia do contrato nº 002/2020-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das entregas discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva entrega;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. PM
Chefe do GAMIL



PORTARIA do Gabinete Militar da Governadoria Nº 007/2020 de 21 de janeiro de 2020.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato Nº 003/2020**, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria e a empresa Distribuidora PIMENTEL, para fornecimento de gêneros alimentícios (frutas e verduras).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores: **Ten. PM Pedro Paulo da Silva**, CPF nº. 396.078.283-72, Matrícula nº 080703-6, para exercer a função de Fiscal de Contrato, Sgt. Francisco Igo Melo Carvalho, CPF Nº 830.634.203-87, Matrícula nº 206593-2, para exercer a função de Suplente do Fiscal do Contrato e o servidor Cap. PM Elton Maciel de Sousa, CPF nº. 763.465.953-34, Matrícula 104.807-4, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda uma cópia do contrato nº 003/2019-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da

concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das entregas discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva entrega;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. PM
Chefe do GAMIL

PORTARIA do Gabinete Militar da Governadoria Nº 008/2020 de 21 de janeiro de 2020.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato Nº 004/2020**, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria e a empresa NORTESERV-Com. de Produtos Alimentícios e Serviços Administrativo Ltda, para fornecimento de gêneros alimentícios polpas e refrigerantes.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores: **Ten. PM Pedro Paulo da Silva**, CPF nº. 396.078.283-72, Matrícula nº 080703-6, para exercer a função de Fiscal de Contrato, Sgt. Francisco Igo Melo Carvalho, CPF Nº 830.634.203-87, Matrícula nº 206593-2, para exercer a função de Suplente do Fiscal do Contrato e o servidor Cap. PM Elton Maciel de Sousa, CPF nº. 763.465.953-34, Matrícula 104.807-4, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda uma cópia do contrato nº 004/2020-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação



do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das entregas discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva entrega;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. PM
Chefe do GAMIL

PORTARIA do Gabinete Militar da Governadoria Nº 009/2020 de 21 de janeiro de 2020.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato Nº 005/2020**, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria e a empresa Lú Distribuidora, para fornecimento de materiais de limpeza.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores: **Ten. PM Pedro Paulo da Silva**, CPF nº. 396.078.283-72, Matrícula nº 080703-6, para exercer a função de Fiscal de Contrato, Sgt. Francisco Igo Melo Carvalho, CPF Nº 830.634.203-87, Matrícula nº 206593-2, para exercer a função de Suplente do Fiscal do Contrato e o servidor Cap. PM Elton Maciel de Sousa, CPF nº. 763.465.953-34, Matrícula 104.807-4, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda uma cópia do contrato nº 005/2020-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das entregas discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva entrega;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. PM
Chefe do GAMIL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria N.º DGE/085/2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento/Fiscalização do Contrato PJU/068/2018 de Execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR o Engenheiro **PAULO HENRIQUE ALVES DO NASCIMENTO**, matrícula N.º 086795-X, Classe “III”, Padrão “E”, para Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em diversas ruas do Município de Marcolândia-PI, com área de 17.102,65 m², conforme o disposto no **Contrato PJU – 068/2018 e Ordem de Serviço N.º 014/2019 – DUEN**.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 16 de Dezembro de 2019.

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor-Geral do DER-PI

Portaria N.º DGE/009/2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento/Fiscalização do Contrato PJU – 029/2019 de Execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR o Engenheiro **JOÃO DE CARVALHO SÁ**, matrícula N.º 26471-7, Classe “III”, Padrão “D”, para Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos serviços de Demolição de Ponte existente e Construção de Ponte de Concreto Armado, na Rodovia PI-110, Trecho: Piracuruca – PI/São João da Fronteira – PI, com extensão de 10,00m, conforme o disposto no **Contrato PJU – 029/2019 e Ordem de Serviço N.º 003/2020 – DUEN**.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 10 de Janeiro de 2020.

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor-Geral do DER-PI
Of. 023



ASSISTÊNCIA, TRABALHO
E DIREITOS HUMANOS
Secretaria de Estado de Assistência Social,
Trabalho e Direitos Humanos
Piauí
GOVERNO DO ESTADO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 06/2020 Teresina, 22 de janeiro de 2020

Exonerar ALCYLENE RIBEIRO COSTAMELO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 5º do Decreto n.º 10471, de 6 de março de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora, ALCYLENE RIBEIRO COSTA MELO, matrícula 170161-4, CPF n.º 062.753.883-58, como Supridora de Fundo da Unidade Operacional da Vila do Ancião desta Secretaria.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

PORTARIA N.º 07/2020 Teresina, 22 de janeiro de 2020

Nomear Kássia Lorena dos Santos Valadão

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 5º do Decreto n.º 10471, de 6 de março de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora, Kássia Lorena dos Santos Valadão, matrícula 170161-4, CPF n.º 062.753.883-58, como Supridora de Fundo da Unidade Operacional da Vila do Ancião desta Secretaria.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

Of. 080



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN

Portaria n.º 006/2020

O diretor do **HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. I – Nomear os seguintes funcionários para compor a Comissão de Avaliação deste Hospital:

Presidente da Comissão – Edna Marques de Amorim Mat:208141-5

Membro I – Francisco das Chagas Araújo Barros Mat: 210513-6
Membro II – Francisca Elizabete de M. C. Cavalcante Mat: 210514-4

Art. II – A referida Comissão justifica-se pela necessidade de Avaliação de alguns servidores que fazem parte do quadro de funcionários deste Hospital.

Art. III – Dê-se ciência e cumpra-se.

Esperantina (PI), 17 de janeiro de 2020.

Luis Carlos Alves da Silva
Diretor Geral
Of. 023



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA/UNAFIN Nº. 005/2020.

Teresina (PI), 22 de janeiro 2020.

ODIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/N de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019 e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, **JOSÉ RIBAMAR CARDOSO JÚNIOR**, Técnico da Fazenda Estadual, exercendo a função de Gerente de Suporte e Apoio Logístico – GELOG, CPF nº. 462.614.353-91, Matrícula nº. 167004-2 e como substituto o servidor, **ANTÔNIO ELMANO CRUZ LEITE**, Técnico da Fazenda Estadual, exercendo a função de Coordenador Administrativo dos Postos Fiscais, CPF nº. 171.925.603-91, Matrícula nº. 042.705-5; **GEANNY GONÇALVES VELOSO MENDES**, Técnica da Fazenda Estadual, exercendo a função de Supervisora do Núcleo de Patrimônio – NUPAT, CPF nº. 703.380.003-72, Matrícula nº. 146.581-3 e como substituta a servidora, **SILVÂNIA FERREIRA LIMA**, Técnica da Fazenda Estadual, exercendo a função de Gerente de Suporte e Atendimento ao Usuário – GESAT, CPF nº. 490.176.163-34, Matrícula nº. 128027-9; **AUGUSTO CÉSAR RODRIGUES**, Técnico da Fazenda Estadual, exercendo a função de Supervisor do Núcleo de Ouvidoria da Unidade de Coordenação e Atendimento - UNICAT, CPF nº. 226.813.103-34, Matrícula nº. 003173-9 e com substituto o servidor, **PAULO ROBERTO DE HOLANDA MONTERIO**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, exercendo a função de Diretor da Unidade de Coordenação e Atendimento - UNICAT, CPF nº. 248.649.433-20, Matrícula nº. 091075-9 para em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais do Contrato nº. 065/2016 celebrado entre a Secretaria Estadual da Fazenda – SEFAZ-PI, com a Empresa, **COMERCIAL EQUIP LTDA**, conforme discriminação abaixo:

I – Objeto: Prestação dos Serviços de *Outsourcing* de Impressão - Impressão e Cópia de Documentos para atender às demandas da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.

II – Contrato nº. 065/2016 - COMERCIAL EQUIP LTDA, CNPJ nº. 00.113.110/0001-60 e Inscrição Estadual nº. 19.429.368-8.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os (a)s fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º. Cientificar que responderão solidariamente, perante aos órgãos competentes, os (a)s fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ricardo Cardoso Pires
DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA-
UNAFIN
Of. 003



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER-PI

PORTARIA GAB.DIGER/ 004 /2020

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,
Conforme Decreto nº 02/2020 da Prefeitura Municipal de Geminiano,

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o servidor **Juliano de Moura Gonçalves**, Engenheiro Agrônomo, CPF nº 045.710.693-08, no Escritório Local de Geminiano / Coordenação Regional de Picos.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 15 de janeiro de 2020

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER / 007 / 2020

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o servidor **Jadilson Gomes dos Santos Sousa**, Extensionista Rural II de Nível Superior, matrícula nº 182595-0, na Coordenação Regional de Oeiras.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 16 de janeiro de 2020

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 008 /2020

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

Conforme Decreto nº 005/2020 da Prefeitura Municipal de Várzea Grande,

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o servidor **Tiago Justo de Sousa Silva**, Técnico em Agropecuária, CPF nº 051.041.233-59, no Escritório Local de Várzea Grande / Coordenação Regional de Valença do Piauí.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 16 de janeiro de 2020

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

Of. 053



INSTITUTO DE METROLOGIA DO
ESTADO DO PIAUÍ



PORTARIA N.º 054/2019.

A DIRETORIA DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Lei n.º 9.933 de 20 de dezembro de 1999 que dispõe sobre competência do CONMETRO e do INMETRO e institui a taxa de serviços metrológicos;

CONSIDERANDO a Lei n.º 4.524 de dezembro de 1992, Instituto de Metrologia do Estado do Piauí – IMEPI;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 2.383/2015 de 13 de Abril 2015, o qual fixa tarifas para serviço de Taxi do Município de Parnaíba/PI e dá outras providências.

RESOLVE:

I. DETERMINAR o período de **18/11/2019 a 29/11/2019**, para renovação do certificado de verificação dos Taxímetros 2019 no município de Parnaíba/PI.

II. DETERMINAR que para renovação do certificado de verificação de 2019, **será necessário** que o veículo seja **categoria de aluguel**, tenha **alvará** de permissão atualizado do Taxi da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI, como também o último certificado de verificação do IMEPI/INMETRO, todos em nome do proprietário.

III. DETERMINAR que os taxistas se **apresentem na Regional do IMEPI, em Parnaíba/PI** situada na Rua Tabajara, n.º 1192, Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64.215-210, no período **18/11/2019 a 29/11/2019**, de **segunda a sexta-feira**, no horário das **08:00h as 12:00h**, e aos **sábados** das **08:00h as 12:00h** para renovação dos certificados de verificação do Taxímetro referente ao exercício 2019.

IV. DETERMINAR que para o exercício 2019, todos os veículos Taxi de Parnaíba/PI deverá realizar a renovação de verificação periódica anual realizada conforme o período especificado acima sob a pena de cometer ilícito metrológico, de acordo com a legislação do INMETRO.

V. A Presente Portaria entrará retroagirá seus efeitos a 18/11/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Teresina (PI), 02 de Dezembro de 2019.

MAYCONDANYLOARAÚJO MONTEIRO
Diretor Geral
IMEPI/INMETRO

PORTARIA N.º 001/2020.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI, no uso de suas atribuições legais que confere o cargo, nomeado em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10 da lei complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, de acordo com o disposto na Lei n.º. 10.520, de 17/07/2002.

CONSIDERANDO a implantação do Sistema Eletrônico de Informação – SEI no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí.

RESOLVE:

I. **ESTABELECE** o Comitê Setorial de Gestão do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, no âmbito do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, composto por 03 (três) servidores.

II. **DESIGNAR** para compor o Comitê Setorial de Gestão do SEI no IMEPI os seguintes servidores:

- **Joana D'arc Pereira da Silva**, matrícula n.º 339723-8 (Coordenadora)
- **Maria José Batista de Carvalho**, matrícula n.º 025168-2 (Suplente da Coordenação)
- **Maria Madalena dos Santos Sales**, matrícula n.º 036520-3 (Membro)
- **Edwan Tharles Gomes de Sousa**, matrícula n.º 343475-3 (Membro)

Parágrafo único – A participação nas atividades do Comitê Setorial de Gestão do SEI-IMEPI é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo remuneração.

III. **DETERMINAR** que Havendo necessidade de alteração da composição do Comitê Setorial de Gestão, o IMEPI deverá expedir Portaria com os ajustes necessários,

IV. A Presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Teresina (PI), 02 de Janeiro de 2020.

MAYCONDANYLOARAÚJO MONTEIRO
Diretor Geral
IMEPI/INMETRO
Of. 017



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA/GSJ/Nº27/2020

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º. 18.142, de 28 de fevereiro de 2019, o qual instituiu, no âmbito da Administração Pública Estadual, o Sistema Eletrônico de Informação (SEI) como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de capacitação do pessoal vinculado a Secretaria de Justiça do Estado do Piauí – SEJUS/PI para o correto uso das funcionalidades oferecidas pelo SEI;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os servidores lotados na Secretaria de Justiça do Estado do Piauí – SEJUS/PI realizem, pela rede mundial de computadores, o curso SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI! USAR, disponibilizado pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP e disponível através do site: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/74>.

§1º. Para a realização do curso, os servidores deverão realizar cadastro junto à Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.

§2º. Concluídos os módulos teóricos e as avaliações pedagógicas do curso, o servidor obterá diploma de conclusão, o qual deverá ser entregue até a data de 28 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Teresina, 22 de janeiro de 2020.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado da Justiça
Of. 074

Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Sexta-feira, 24 de janeiro de 2020 • Nº 17

Portaria Nº 22.0000169/00-01

Teresina, 23 de janeiro de 2020



A Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria da Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER a servidora, FRANCISCA DAS CHAGAS FORTES SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula - 135.600-3 com lotação na Secretaria da Justiça - PI, AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO.

PERÍODO	EMPREGADOR	FUNÇÃO
21/03/1994 à 26/05/2003 09 anos, 02 meses e 05 dias	Secretaria de Educação	Professora, Classe E, Nível II

Cientifique-se e Cumpra-se
Teresina (PI), 23 de janeiro 2020

João Victor Miranda e Silva de Oliveira
Gerente de Gestão de Pessoas

Of. 080



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES

PORTARIA Nº 004/2020

Piripiri, 22 de janeiro de 2020.

A diretora do Hospital Regional Chagas Rodrigues da cidade de Piripiri-PI, **Dra. Nádia Maria Franca Costa**, no uso de suas atribuições legais e institucionais:

CONSIDERNADO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância em se adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta unidade de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer subsídios ao Gestor de Contratos dessa unidade para exercer suas atribuições;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a funcionária **Pollyana Morais de Oliveira Gomes**, matrícula funcional nº 8128804 para desempenhar a função de Fiscal de Contratos nº 012/2020 AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT celebrados nessa unidade de saúde;

Artigo 2º - O acompanhamento e a fiscalização da execução do(s) Contrato(s) obedecerão os dispostos na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do(s) contrato(s) e de sua(s) eventual(is) garantia(s).

Artigo 4º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Nádia Maria Franca Costa
Hospital Regional Chagas Rodrigues
Diretora Geral

Of. 025

PORTARIA COJUV/GAB Nº 10/2020

O Coordenador de Juventude do Estado do Piauí – COJUV-PI, no uso de suas atribuições legais considerando o Decreto Estadual nº 15.093/13,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a servidora **MARIA SIMONE NOGUEIRA DE ARAUJO** – ASSESSOR TECNICO I, Matrícula Nº 342235-6 para exercer a função de Fiscal de Ordem de Contrato Nº 032/2018, TERMO ADITIVO Nº 38/2020, e a servidora **FRANCISCO RICELLI RODRIGUES DA SILVA** – ASSESSOR TECNICO II, matrícula nº 339226-X, para o exercer função de GESTOR DO CONTRATO entre a Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí – COJUV junto a EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A em observância a legislação vigente, conforme discriminação abaixo:

I - Objeto - O presente contrato tem como objetivo contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciado no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção nas operações com fornecimento contínuo e interrompido de combustível para frota, máquinas e equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade dos órgão e entidades do poder Executivo Estadual, processo administrativo nº AA.1.007101/19-29-SEADPREV. Passam a fazer parte desse contrato, sob a forma de anexo como se nele fossem transcritos. O objeto deste contrato será fornecimento a fim de atender as necessidades da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí – COJUV.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 14 de janeiro de 2020

Vicente Gomes da Silva

Coordenador Geral da COJUV-PI

PORTARIA COJUV/GAB Nº 11/2020

O Coordenador de Juventude do Estado do Piauí – COJUV-PI, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 04/2019, publicada no Diário Oficial do Piauí nº 200 do dia 21 de outubro de 2019.

Art.2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí.

Presidente: JOSE JECONIAS SOARES DE ARAUJO JUNIOR, CPF: 032.923.813-20 e matrícula: 341939-8,

Membro: JOSE VENICIO MOURA JUNIOR, CPF: 671.656.563-91 e matrícula: 339460-3,

Membro: MARIA SIMONE NOGUEIRA DE ARAUJO, CPF: 015.242.803-80 e matrícula: 3422356, afim de desempenhar as atividades de Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Gestora, obedecendo as normas prevista no Art.51 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 14 de janeiro de 2020

Vicente Gomes da Silva

Coordenador Geral da COJUV-PI

PORTARIA COJUV/GAB Nº 12/2020

O Coordenador de Juventude do Estado do Piauí – COJUV-PI, no uso de suas atribuições legais considerando o Decreto Estadual nº 15.093/13,

RESOLVE;

Art.1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 08/2019, publicada no Diário Oficial do Piauí nº 200 do dia 21 de outubro de 2019.

Art.2º - Nomear o servidor **ROBSON MELO CUNHA NASCIMENTO – ACESSOR TECNICO III, Matrícula Nº 341972-0** para exercer a função de Fiscal de Ordem de Contrato Nº 017/2017, PRIMEIRO TERMO ADITIVO, assim como o servidor **FRANCISCO RICELLI RODRIGUES DA SILVA – ACESSOR TECNICO II, matrícula nº 339226-X**, para o exercer função de GESTOR DO CONTRATO entre a Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí – COJUV junto a EMPRESA R.F.C CARVALHO ME em observância a legislação vigente, conforme discriminação abaixo:

I - Objeto - O presente contrato tem como objetivo contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos para atender às necessidades da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí – COJUV.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 14 de janeiro de 2020

Vicente Gomes da Silva

Coordenador Geral da COJUV-PI

PORTARIA COJUV/GAB Nº13/2020

O Coordenador de Juventude do Estado do Piauí – COJUV-PI, no uso de suas atribuições legais considerando o Decreto Estadual nº 15.093/13,

RESOLVE;

Art.1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 09/2019, publicada no Diário Oficial do Piauí nº 200 do dia 21 de outubro de 2019.

Art.2º - Nomear o servidor **FRANCISCO RICELLI RODRIGUES DA SILVA – ACESSOR TECNICO II, matrícula nº 339226-X**, para exercer a função de Fiscal de Ordem de Contrato Nº 01/2019, assim como o servidor **REBECA NASSAU – ASSISTENTE DE SERVIÇOS I, matrícula nº 33219-8**, para o exercer função de GESTOR DO CONTRATO entre a Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí – COJUV junto a EMPRESA INOVE EVENTOS LTDA EPP em observância a legislação vigente, conforme discriminação abaixo:

I - Objeto - O presente contrato tem como objetivo contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de infraestrutura de palco, som, iluminação, camarins, banheiros químicos, gerado de energia e linóleo para atender às necessidades da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí – COJUV.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 14 de janeiro de 2020

Vicente Gomes da Silva

Coordenador Geral da COJUV

Of. 013



Portaria nº 12.000-005/GS/2020 Teresina, 10 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual

CONSIDERANDO Juízo de Conveniência e oportunidade,

RESOLVE:

LOTAR a servidora **HERIKA FONSECA OSÓRIO**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 286852-X, oriunda da Delegacia de Repressão aos Crimes de Informática - DRCI, na Unidade de Corregedoria de Polícia, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA – PI, 10 DE JANEIRO DE 2020.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIANº 016-GDG/2020

O Del. **LUCCY KEIKOLEAL PARAÍBA – DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MARCELO CRUZ ARAUJO LEAL**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 2853990, para responder temporariamente pela titularidade da Gerência de Polícia Especializada – GPE, no período de 20/01/2020 a 31/01/2020, sem prejuízo de suas atribuições junto ao GPI.

CIENTIFQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 07 de janeiro de 2020.

Del. LUCCY KEIKOLEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 030-GDG/2020

O Del. **LUCCY KEIKOLEAL PARAÍBA – DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o cronograma de férias dos servidores da Polícia Civil do Estado do Piauí, referente ao ano de 2019, conforme disciplina a Portaria 021-GDG/NA-2018;

CONSIDERANDO ainda o período de férias do servidor **Otony Nogueira Neto**, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 272.256-9, titular da Delegacia de Polícia Civil de Amarante-PI.



CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 013-GDG/2020

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 638-GDG/2019.

Art. 2º **DESIGNAR**, temporariamente, o servidor **DYEGO PASCOAL DE SOUSA CARVALHO**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 315670-2, lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil de Água Branca, para exercer suas funções junto a Delegacia de Polícia Civil de Amarante-PI, respondendo pelas comarcas de Amarante-PI, Angical-PI e Regeneração-PI, bem como seus respectivos termos judiciais, pelo período de 20.01.2020 a 03.02.2020, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 13 de janeiro de 2020.

Del. **LUCCYKEIKO LEAL PARAÍBA**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 033-GDG/2020

OLUCCYKEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **GLAUBER AIRTON RUBEN DE SA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 2991365, oriundo do 8º Distrito Policial em Teresina-PI, junto ao 5º Distrito Policial em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 15 de janeiro de 2020.

Del. **LUCCYKEIKO LEAL PARAÍBA**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 034-GDG/2020

OLUCCYKEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o cronograma de férias dos servidores da Polícia Civil do Estado do Piauí, referente ao ano de 2019, conforme disciplina a Portaria 021-GDG/AN-2018;

CONSIDERANDO ainda o período de férias remanescentes da servidora Daniela Barros Tavares de Melo, Delegada de Polícia Civil.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FRANCISCO SEBASTIÃO COUTINHO ESCÓRCIO**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 194577-7, lotado na Delegacia de Defesa e Proteção dos Direitos Humanos e Repressão às Condutas Discriminatórias, **para responder temporariamente e cumulativamente pela Delegacia de Segurança e**

Proteção ao idoso – DSPI, pelo período de 21.01.2020 a 31.01.2020, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 15 de janeiro de 2020.

Del. **LUCCYKEIKO LEAL PARAÍBA**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 035-GDG/2020

OLUCCYKEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

LOTAR a servidora **SIBELLE DE PAIVALIMASALES**, Escrivã de Polícia Civil, Matrícula nº 296834-7 oriunda da Delegacia de Proteção a Criança e ao Adolescente - DPCA, em Teresina-PI, junto a **Central de Flagrantes de Gênero, em Teresina-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 16 de janeiro de 2020.

Del. **LUCCYKEIKO LEAL PARAÍBA**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 036-GDG/2020

OLUCCYKEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o cronograma de férias de 2020 dos servidores da Polícia Civil do Estado do Piauí, conforme disciplina a Portaria 047-GDG/NA-2019;

CONSIDERANDO ainda o período de férias da servidora Daniella Dinali Silva Aguiar, Delegada de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 269968-X, titular da Delegacia de Polícia Civil de Cocal-PI.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FABIO BHERING, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, MATRÍCULA Nº 3156613**, para responder temporária e cumulativamente pela Titularidade da Delegacia de Polícia Civil de Cocal-PI, bem como seus respectivos termos judiciais, pelo período de 01.02.2020 a 01.03.2020, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 17 de janeiro de 2020.

Del. **LUCCYKEIKO LEAL PARAÍBA**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Of. 082



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GAB. Nº 003/2020 Teresina, 22 de janeiro de 2020.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar SAMARA GOMES CALDAS – Coordenador de Convênios e Acordos, CPF Nº 006.189.513-00, mat. nº 342895-8, CI nº 22691585/SSP/PI, como Tomador de Suprimento de Fundos, desta **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO

Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Of. 058

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Picos, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará a abertura do Pregão Presencial-SRP nº **010/2020**. Tipo: **Menor Preço**, Regime de Execução: **Menor Preço Por Item**. Objeto: aquisição de combustíveis para atender as necessidades do município e suas secretarias. **Recurso:** FPM, IPVA, ICMS, IPTU, ITR, ISS, CIDE, Arrecadação, outras Receitas Próprias, Repasses à SEMTAS, à Educação e à Saúde, Transferência: do Salário Educação, de Convênios vinculados a Educação, Fundo a Fundo provenientes do Governo Federal e do Governo Estadual, FNAS, COSIP e Recursos vinculados ao trânsito. Valores Estimados: **Abastecimento em Picos – PI** Item I (gasolina comum) R\$ 4,83; Item II (diesel comum) R\$ 3,87; Item III (diesel S10) R\$ 3,93. **Abastecimento em Teresina – PI** Item IV (gasolina comum) R\$ 4,55; Item V (diesel S10) R\$ 3,92. Abertura: **05/02/2020 às 08:00hs**. Local: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal.

Picos - PI, 23 de janeiro de 2020
Maria dos Remédios Gonçalves Monteiro
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA – PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INHUMA – PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 004/2020**, tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL E EMPREITADA GLOBAL**, em 11/02/2020 às 09 h. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de implantação de rede elétrica rural trifásica, **Valor Estimado**. R\$ 257.524,74. **Recurso:** CONVENIO FIRMADO COMA COODEVASF DE Nº 869307/2018/PROPRIO/OUTROS Mais informações disponíveis no Edital: Praça João de Deus, Nº 209, Centro, fone/fax fone/fax (089) 3477-1212. E-mail: Cplinhumapi2017@outlook.com

Inhuma - PI, 23 de janeiro de 2020.

Nivaldo Costa Filho
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Julião torna público que realizará a abertura de Pregão Presencial nº: **013/2020**. Tipo: **Menor preço POR ITEM**; Adjudicação: **POR ITEM**. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais

específicos para pessoas carentes do município. **Recurso:** FPM, ICMS, IPVA, ARRECADAÇÃO, MS, SUS/SESAPI, SUS/AIHS E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS. Valor estimado: **R\$ 372.868,70**. Abertura: **05/02/2020 às 08:30hs**. Local: **Setor de Licitação da Prefeitura Municipal**.

São Julião - PI, 23 de janeiro de 2020.

Dalton Dionísio da Rocha
Pregoeiro

P.P. 2638

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS-PI EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial SRP 048/2019-A. **Objeto:** aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades da Sec. M. de Esporte e Lazer e da Sec. M. do Trabalho e Assistência Social. **Contratante:** Município de Picos/PI. **Contratada:** CALÇADEIRA BARROS & SILVA LTDA – ME, CNPJ 17.754.923/0001-31. **Vigência:** 31/12/2020. **VALOR:** R\$ 249.634,07. **RECURSOS:** FPM, ICMS, ISS, ITR, IPVA, IPTU, ARRECADAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS, TRANSFERÊNCIAS, A SEMTAS E RECURSOS DO FNAS E OUTRAS DE CONVENIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ESTADO. **ASSINATURA:** 21/01/2020

Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal

P.P. 2635



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES DE BARROS

São João do Piauí (PI), 17 de dezembro de 2019.

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 003-A/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos (farmácia, injetáveis e psicotrópicos) e material hospitalar para atender as necessidades do Hospital Estadual Teresinha Nunes de Barros.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Comissão Permanente de Licitação do HETNB, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP**, CNPJ Nº **03.894.963/0001-74**, para o fornecimento de medicamentos e material hospitalar. O valor global do contrato será de R\$ 46.597,20 (quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos), conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

Vilma Rodrigues Batista Moraes
Diretora Geral

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa nº 003-A/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos (farmácia, injetáveis e psicotrópicos) e material hospitalar para atender as necessidades do Hospital Estadual Teresinha Nunes de Barros.

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES BARROS.

CONTRATADA: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP.

CNPJ nº 03.894.963/0001-74.

Endereço: Rua Avelino Freitas, 498, Centro, São Raimundo Nonato - PI, Cep: 64.770-000.

VALOR: R\$ 46.597,20 (quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos).

FONTE DE RECURSOS: Tesouro Estadual/113.

PRAZO DE VIGENCIA: 31 de dezembro de 2019.

DATA DE ASSINATURA: 17 de dezembro de 2019.

Vilma Rodrigues Batista Moraes
Diretora Geral HETNB

Of. 025



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA
DR. COSTA ALVARENGA – LACEN

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DOUTOR COSTA ALVARENGA – LACEN/PI, E HOSPITAL GETÚLIO VARGAS-HGV, REFERENTE À TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LACEN/PIN.º 001/2019.

Por este instrumento particular, o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do **LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DOUTOR COSTA ALVARENGA – LACEN/PI**, com sede na Rua 19 de Novembro, nº 1945, Bairro Primavera, Teresina-PI, inscrito no CNPJ sob nº 06.553.564/0101-09, neste ato representado por sua Diretora, a senhora **WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES**, brasileira, casada, farmacêutico-bioquímica, portadora da cédula de identidade nº 1.511.694 SSP/PI, do CPF nº 764.223.803-72, residente e domiciliada nesta capital doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o **HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0104-43, localizada na Avenida Frei Serafim, 2352, Centro, Cep: 64001-020 Teresina – PI neste ato representada pelo senhor **ANTONIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO**, portador do RG nº 709.236 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 305.224.983-53, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **ACORDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, com base no art. 116 e parágrafos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o art. 11 da Portaria Conjunta MP/TRF4 nº 3, de 16 de dezembro de 2014, sujeitando-se os partícipes às determinações da legislação supra e suas posteriores alterações, bem como às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo de Prestação de Serviços a realização de diagnóstico microbiológico e fornecimento de insumos necessários para a realização deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Para a implementação do objetivo do presente Termo deverão ser celebrados Termos Aditivos específicos com o LACEN/PI, nos quais constarão o Instrução de Trabalho das atividades a serem realizadas para a prestação do serviço e as responsabilidades das partes, justificando o quantitativo da demanda e obedecendo a legislação em vigor e as normas internas das partes.

Caberá aos Coordenadores dos setores responsáveis a solução e encaminhamento de questões técnicas, que surgirem durante a vigência do presente termo, bem como a supervisão da execução dos trabalhos, consultando os respectivos superiores em cada entidade quando for o caso, o registro da produção originada pelo solicitante de exames, mediante relatório de produção no Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial utilizado pelo LACEN-PI para solicitação dos exames e liberação de laudos on-line, e, caberá também responder e fornecer relatório aos órgãos superiores das instituições sempre que requisitado.

Já no tocante às questões administrativas e financeiras, estas deverão ser dirimidas pelos setores competentes de cada instituição.

Por este Termo de Prestação não haverá, neste momento, repasse financeiro entre os entes contratantes, mas fornecimento de insumos para coleta de amostras destinadas ao diagnóstico microbiológico por um período de 04 (quatro) meses a contar o mês de dezembro de 2019, estendendo-se até o mês de março de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro - Todos as definições e ações conjuntas deverão ser objeto de instrumentos jurídicos específicos que, perante a lei nacional, sejam reconhecidos como constitutivos de obrigações.
Parágrafo Segundo:

- As obrigações e encargos dos partícipes serão especificados nos Termos Aditivos, em função das particularidades de cada atividade demandada.
- Deverá, cada um dos partícipes, assegurar-se de que todas as solicitações deverão ser justificadas, para que não ocasionem desperdício bem como para que haja controle quanto a utilização do objeto.
- Que conheçam e aceitem todas as condições aqui estabelecidas mediante assinatura de Termo de Compromisso, bem como as que venham a sê-lo nos respectivos Termos Aditivos.

Para os termos que seguem: “Este instrumento poderá ser alterado, em qualquer cláusula, mediante anuência de ambas as partes, por Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS INSUMOS FORNECIDOS PELO LACEN

O LACEN-PI fornecerá 40 (quarenta) frascos para coleta de hemocultura adultos semanalmente. A entrega dos insumos deverá ser feita, através de Ofício com relatório de produção do GAL de hemoculturas será autorizada mediante entrega de relatório do GAL identificando o número de exames realizados para liberação no turno da manhã (08h às 13:00h);

CLÁUSULA QUINTA – SISTEMA GAL

A solicitação dos exames realizados pelo LACEN-PI (Instrução de Trabalho em anexo) e principalmente exames coletados através dos insumos fornecidos acima deverão ser cadastrados no Sistema Gerenciador Laboratorial (GAL), pois através desse é feito o faturamento para que o LACEN-PI receba os recursos financeiros que custeiam os exames realizados a partir dos insumos que orientam os processos de compra.

Contudo, nos finais de semana e feriados as amostras podem ser enviadas sem cadastro e esse realizado no primeiro dia útil consecutivo.

CLÁUSULA SEXTA – ENVIO DE AMOSTRAS LACEN-PI

O recolhimento e transporte das amostras será realizado pelo motorista do LACEN-PI. Durante a semana (segunda a sexta-feira) o recolhimento será no horário de 11:30 às 12:00h. Caso seja necessário enviar amostras no turno da tarde os motoristas do LACEN ficarão de sobreaviso, aguardando contato telefônico do laboratório do HGV e recolherá as amostras no horário de 15h. Durante finais de semana e feriados o recolhimento das amostras será realizado às 15h. O portão do HGV deverá ficar aberto para que o motorista recolha a caixa térmica na recepção.

CLÁUSULA SÉTIMA – EM CASO DE URGÊNCIAS DE ENVIO DE AMOSTRAS

O horário de funcionamento do LACEN-PI é de 07 às 18:00hs, mas excepcionalmente em casos de surtos, meningites e envio de amostras de LCR para realização de exames microbiológicos os plantonistas serão acionados, contactar técnico responsável (Gerente Técnica, Coordenador de Patologia e Supervisora da Microbiologia).



CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA DE LAUDOS/RESULTADOS PARCIAIS

Serão emitidos boletins diários e parciais sobre o crescimento de culturas para subsidiar a conduta terapêutica, para o email da CCIH do HGV.

CLÁUSULA NONA-DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrando tecnicamente o benefício à Administração Pública, mediante termo Aditivo com 30 dias de antecedência.

Contudo, o fornecimento dos frascos de hemocultura será realizado por 04(quatro) meses a considerar o mês de dezembro de 2019. Encerrado esse período o Hospital Getúlio Vargas deverá adquirir os frascos de hemocultura adultos compatíveis com o equipamento BACTALERT 320, frasco estéril coletor de urina, swabs stuarths e cary blair (insumos para coleta de análises microbiológicas), observando sua demanda hospitalar, ficando a responsabilidade do LACEN-PI manter, a partir daí a realização de exames, recolhimento de amostras e emissão de boletins diários via e-mail e laudo final via GAL;

CLÁUSULA OITAVA-DA PUBLICAÇÃO

O Extrato do presente Acordo será publicado pelo LACEN/PI, na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, sendo a publicação indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE

A publicidade dos atos praticados em função deste **convênio** deverá restringir-se ao caráter científico, de prestação de serviço a sociedade, educativo e informativo ou de orientação social, não podendo dela constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Acordo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvando o cumprimento das obrigações assumidas, vencidas ou vincendas.

Constitui motivo para denúncia deste Acordo, independentemente de prévia notificação, o descumprimento de quaisquer das suas cláusulas e condições pactuadas.

Se a inadimplência de qualquer cláusula ou condições deste Acordo causar prejuízo, o partícipe infrator indenizará os danos comprovadamente sofridos pelo partícipe inocente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o foro a Comarca de Teresina/PI, para dirimir questões oriundas do presente Convênio de Cooperação Técnica. E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes, inicialmente nomeados, firmam o presente, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Teresina/PI; 14 de janeiro de 2020.

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES
Diretora do LACEN/PI

ANTONIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO
(Diretor Geral do Hospital Getúlio Vargas)

Of. 029



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL HABILITADAS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO E ACORDO DE COOPERAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 (ART. 11, INCISO IV DO DECRETO ESTADUAL Nº 17.083, DE 03 DE ABRIL DE 2017).

Item	Nome da OSC	CNPJ	Período de Habilitação
01	Instituto Piauiense de Solidariedade - IPS	13.503.629/0001-04	Período de dois anos, a partir da data de publicação.
02	Rede Feminina Estadual de Combate ao Câncer do Piauí	12.175.857/0001-21	Período de dois anos, a partir da data de publicação.
03	Fundação Abrigo São Lucas	00.329.756/0001-89	Período de dois anos, a partir da data de publicação.

TERESINA (PI), 22 de Janeiro de 2020.

José Ribamar Noleto de Santana
Secretário

Of. 083



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI

PROGRAMA DE APOIO A NÚCLEOS EMERGENTES DE PESQUISA - PRONEM-PI

EDITAL FAPEPI / MCTIC / CNPq Nº 008/2018

ERRATA DO RESULTADO FINAL FAIXA A

Onde se lê:

CPF	VALOR APROVADO
439.663.813-20	98.000,00
913.980.613-87	88.600,00

Leia-se:

CPF	VALOR APROVADO
439.663.813-20	80.000,00
913.980.613-87	86.600,00

Informamos que o valor previsto no Termo de Convênio Nº 794032/2013, para contratação das propostas totaliza R\$ 1.600.000,00. As propostas aprovadas neste edital serão contratadas com corte mínimo no orçamento de até 4,5%, cujo montante totaliza o valor de R\$ 1.582.970,92, aprovado pelo CNPq.

Teresina (PI), 22 de janeiro de 2020.

Antonio Cardoso do Amaral
Presidente da FAPEPI

Of. 015

Diário Oficial

14



Teresina (PI) - Sexta-feira, 24 de janeiro de 2020 • Nº 17



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2020
PREGÃO ELETRÔNICO 16/2019 CPL/SESAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.900.1.000593/19-90

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES AO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - CEAF ELENCO ESTADUAL.

Pregoeira: Maria das Graças Rufino

Data da Adjudicação: 20/01/2020

Data da Homologação: 21/01/2020.

Autoridade Superior: FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí.

Presidente CPL/SESAPI: Danielle Vidal Martins

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL R\$
1	Insulina Glargina 100UI/ml solução injetável 3ml com sistema de aplicação.	Tubete	79.800	SANOPI	41,75	3.331.650,00
2	Insulina Glargina 100UI/ml solução injetável 3ml com sistema de aplicação. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Tubete	4.200	DESERTO		

IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS

DETENTORA	NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ:	07.224.991/0015-30
INSC. ESTADUAL	19.627.634-9
CONTATO/ TELEFONE	(86) 3216-4600;
ENDEREÇO	Rua Buriti dos Lopes, nº399-A, Bairro São Pedro, CEP: 64019-480
CIDADE	Teresina - Pi
E-mail	contato.hospitalar@nazaria.com.br

OBSERVAÇÕES:

- **ÓRGÃO GERENCIADOR:** O órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão Eletrônico nº 16/2019 e o respectivo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente será a **SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ SESAPI/PI** por intermédio da Diretoria de Unidade de Administração (DUAD).
- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênera (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo setor requisitante, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
- O Setor requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
- Regulamentado pela Lei Complementar nº 123/06, modificada pela LC 147/14, nos termos dos §§ 2º e 3º e caput do 5º do Decreto Estadual nº 16.212/2015, de 05 de outubro de 2015, ficou estabelecido, quantitativos dos itens exclusivos desta licitação para microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive as Microempreendedoras Individuais - MEI percentual correspondente a 5% (CINCO POR CENTO).
- A Ata de Registro Geral nº 1/2020- CPL/SESAPI integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Processo Administrativo Nº AA.900.1.000593/19-90 - CPL/SESAPI.

Teresina (PI), 22 de janeiro de 2020

Maria das Graças Rufino
Pregoeira da CPL/SESAPI

Visto:
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 007



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
GABINETE DA SECRETÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO 001/2020	
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Contratada	FMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO FERRAGENS LTDA
CNPJ da Contratada	13.674.397/0001-49
Resumo do Objeto	24 balanças computadorizadas digitais, capacidade de 15 kg, peso e preço, bivolt, Marca: Quanta QTB 250
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	___/___/2020
Valor Global	R\$ 10.864,32
Ação Orçamentária	Unidade: 15101; Função: 20; Subfunção: 022; Programa: 0608; Projeto/Atividade: 2210.
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	100 e 110
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Hébert Buenos Aires de Carvalho Pela Contratada: Francisco de Assis Alves Júnior

Hébert Buenos Aires de Carvalho
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

EXTRATO DO CONTRATO 002/2020	
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Contratada	BR INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ da Contratada	08.050.832/0001-24
Resumo do Objeto	Caixa Plástica vazada para hortigranjeiros, com ombreiras, leve com capacidade de 30 kgs/48 litros. Marca: IBAP - Modelo 60 LTB Freezer com duas portas e capacidade de 400 L. Marca: Esmaltec - Modelo FSH500 Mesa plástica cor branca quadrada. Marca: IBAP - Modelo Quadrada
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	___/___/2020
Valor Global	R\$ 17.190,20
Ação Orçamentária	Unidade: 15101; Função: 20; Subfunção: 022; Programa: 0608; Projeto/Atividade: 2210.
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	100 e 110
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Hébert Buenos Aires de Carvalho Pela Contratada: Josiel de Miranda Lopes

Hébert Buenos Aires de Carvalho
Secretário de Estado da Agricultura Familiar



EXTRATO DO CONTRATO 003/2020	
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Contratada	SP COMERCIAL ELETROELETRÔNICO LTDA EPP.
CNPJ da Contratada	11.400.815/0001-84
Resumo do Objeto	Motogerador bd 33 kva e3 s 220/3. Marca: Nagano - Modelo ND33000ES3, Diesel
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	____/____/2020
Valor Global	R\$ 48.330,00
Ação Orçamentária	Unidade: 15101; Função: 20; Subfunção: 022; Programa: 0608; Projeto/Atividade: 2210.
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	100 e 110
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Hébert Buenos Aires de Carvalho Pela Contratada: Flávio Francisco Sampaio

Hébert Buenos Aires de Carvalho
Secretário de Estado da Agricultura Familiar
Of. 006

EXTRATO DO CONTRATO 004/2020	
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Contratada	FMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO FERRAGENS LTDA
CNPJ da Contratada	13.674.397/0001-49
Resumo do Objeto	05 - Forno industrial para pizza c/ p refr 125x130 PRP1300 INOX 04 - Fogão industrial de 06 bocas 30x30 duplas, perfil 5, com forno de 87 litros, tampa aço inox 02 - Selamilk Líquidos 320 MM Bivolt 155 - Caixa Plástica palatizável 60x40x24 cm 30 - Barraca de Feira Livre 01 - Data Show Multimídia 01 - Caixa de Som 01 - Telão 180x180cm 02 - Tendas
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	____/____/2020
Valor Global	R\$ 43.557,45
Ação Orçamentária	Unidade: 15101; Projeto/Atividade: 2210.
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	100 e 110
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Hébert Buenos Aires de Carvalho Pela Contratada: Francisco de Assis Alves Júnior

Hébert Buenos Aires de Carvalho
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

EXTRATO DO CONTRATO 005/2020	
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Contratada	ITACA EIRELI - ME
CNPJ da Contratada	24.845.457/0001-65
Resumo do Objeto	01 Moenda B 721 Caju Turbo Rolo Inox Vencedora 05 - Refrigerador HORZHDE 503 11 220V FRICON 500L de 2 tampas
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	____/____/2020
Valor Global	R\$ 15.429,95
Ação Orçamentária	Unidade: 15101; Projeto/Atividade: 2210.
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	100 e 110
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Hébert Buenos Aires de Carvalho Pela Contratada: Ismael Geovani Reichert

Hébert Buenos Aires de Carvalho
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

EXTRATO DO CONTRATO 006/2020	
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Contratada	VITANET - COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ da Contratada	12.185.204/0001-23
Resumo do Objeto	DES 60 Bivolt despoldadeira 60l de 1/2cv Selamult BQ a Pedal c/ Contr Temp 300MM BIV
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	____/____/2020
Valor Global	R\$ 17.832,12
Ação Orçamentária	Unidade: 15101; Projeto/Atividade: 2210.
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	100 e 110
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Hébert Buenos Aires de Carvalho Pela Contratada: Ezequiel Zacarkim

Hébert Buenos Aires de Carvalho
Secretário de Estado da Agricultura Familiar



EXTRATO DO CONTRATO 007/2020	
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Contratada	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI
CNPJ da Contratada	10.942.831/0001-36
Resumo do Objeto	Liquidificador industrial IDLLQ110/220V MET VISA Cap. 10lts
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	___/___/2020
Valor Global	R\$ 4.739,95
Ação Orçamentária	Unidade: 15101; Projeto/Atividade: 2210.
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	100 e 110
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Hébert Buenos Aires de Carvalho Pela Contratada: Edson Camilo

Hébert Buenos Aires de Carvalho
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

EXTRATO DO CONTRATO 008/2020	
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Contratada	M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
CNPJ da Contratada	31.499.939/0001-76
Resumo do Objeto	Balança Elétrica PRXIII LIGHT 15KG x BATERIA
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	___/___/2020
Valor Global	R\$ 3.699,00
Ação Orçamentária	Unidade: 15101; Projeto/Atividade: 2210.
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	100 e 110
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Hébert Buenos Aires de Carvalho Pela Contratada: Karen Cristiane Ribeiro Stanichski

Hébert Buenos Aires de Carvalho
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

Of. 007



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 034/2019/CPL/SEJUS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.095.1.003954/18

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes – **Ar Condicionados**.
MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 2/2018 do Tribunal de Justiça do Piauí, referente ao Pregão Eletrônico nº 32/2018, Liberação nº 043/2019.

CONTRATANTE: Secretaria de Justiça do Piauí.

CONTRATADA: Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA Nº 17.417.928/0001-79.

VALOR: R\$ 23.485,00 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia a partir do seu extrato no Diário Oficial do Estado/PI.

DATA DA ASSINATURA: 14/01/2020

NATUREZA DA DESPESA: 449052

FONTE DE RECURSO: 118

SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Rodrigues de Sousa - Secretário de Justiça/PI – Júlio César Garcia Martins- Representante Legal da Empresa.

Of. 004



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE RETIFICAÇÃO - SETRANS/PI

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI decidiu tornar sem efeito a publicação do Contrato nº 079/2019, bem como da Portaria nº 55/2019, publicados no Diário Oficial do Estado, na Edição de 21 de janeiro de 2020, Nº 14, pág. 20.

Visto:

Manoel Gustavo Costa de Aquino
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

Of. 064

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ - PI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2020

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí - PI, avisa aos interessados que fará realizar às 10:00 do dia 05/02/2020, a abertura do Pregão Presencial Nº 06/2020 SRP, objeto registro de preço para aquisições de combustíveis e lubrificantes em Monte Alegre, para atender as necessidades dos veículos da prefeitura e suas secretarias. Recursos: Próprios, fpm, fms, pmaq, mac, nasf, pab, fme, fundeb 40%, icms, fmas, qse, iss e outros. Informação Prefeitura Municipal de Monte Alegre, R. Demerval Lobão 03, centro das 08:00 às 13:00. Fone (89) 3577-1260, pm.montealegrepi@yahoo.com.

Monte Alegre do Piauí, 23/01/2020.

DÉCIO NERY DE MELO LOPES
Pregoeiro

P. P. 2637

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CARTA CONVITE 001/2020 PROCESSO 0856/2019

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria de Estado da Defesa Civil – SEDEC avisa aos interessados que no processo de licitação instaurada, por meio do Edital da **Carta Convite de nº 001/2020**, **Objeto:** Contratação de empresa especializada para levantamento georeferenciado com fotos das unidades habitacionais e identificação dos beneficiários no total de 1.500 unidades habitacionais, contemplando 35 municípios, no estado do Piauí, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, cuja abertura da sessão de licitação na data de 20/01/2020, para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes “A” e “B”, onde a mesma foi suspensa com remarcação para resultado da análise dos documentos de habilitação pela CPL/SEDEC na data do dia 23/01/2020, onde a comissão Permanente de Licitação jogou HABILITADAS as empresas: **1) JOSIMAR DE SÁ SANCHES LIMA – CNPJ de nº 10.267.724/0001 - 50; 2) POLLUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ de nº 30.891.968/0001 - 16 e 3) THIAGO ALEXANDRE FEITOSA EIRELI – CNPJ de nº 17.955.705/0001 - 65.** O Edital, seus elementos constitutivos e demais atos ao processo de licitação encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br) com seguinte numero de protocolo: LW-000154/20, bem como, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da SEDEC, sito à Avenida Antonino Freire Altos, 1473, Ed. Dona Antonieta Araújo, 5º andar, Bairro, Cep.: 64.001 – 040, em Teresina – Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cpldefesacivil.pi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). Abra – se o prazo recursal de 5(cinco) dias uteis, após a publicação desse resultado, Publique – se.

Teresina (PI), 23 de janeiro de 2020.

MARCILIO KALSONALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação SEDEC

Visto:

GERALDO MAGELABARROS AGUIAR
Secretário de Estado da Defesa Civil - PI

Of. 637

AVISO DE ERRATA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 PROCESSO 0857/2019

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC avisa aos interessados errata ao Edital da **TOMADA DE PREÇOS DE Nº 001/2020, cujo Objeto:** Contratação de Empresa de Engenharia Civil para recuperação de 15 (quinze) unidades habitacionais no município de Caxingó do estado do Piauí, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, **onde se ler:** “6.1. O prazo para execução total dos serviços objeto desta licitação será de **180 (cento e oitenta) dias** corridos, contados a partir da Ordem de Execução de Serviços expedida pela Contratante, podendo o mesmo ser prorrogado por uma ou mais vezes, mediante fundada justificativa, em requerimento à autoridade máxima da Contratante, que autorizará ou não a prorrogação.” no subitem 6.1 (seis ponto um) do item 6 (seis) do edital, **passar a ler:** “6.1. O prazo para execução total dos serviços objeto desta licitação será de **90 (noventa) dias** corridos, contados a partir da Ordem de Execução de Serviços expedida pela Contratante, podendo o mesmo ser prorrogado por uma ou mais vezes, mediante fundada justificativa, em requerimento à autoridade máxima da Contratante, que autorizará ou não a prorrogação”, **e onde ler: no anexo I do edital, minuta de Contrato, na** “CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL: § 1º prazo para execução

das obras e serviços de que trata este Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA, da Ordem de Serviços, emitida pela CONTRATANTE”, **passar a ler:** “CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL: § 1º prazo para execução das obras e serviços de que trata este Contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA, da Ordem de Serviços, emitida pela CONTRATANTE”. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br), onde recebeu o numero de protocolo LW-000430/20). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da SEDEC, sito à Avenida Antonino Freire Altos, 1473, Ed. Dona Antonieta Araújo, 5º andar, Bairro, Cep.: 64.001 – 040, em Teresina – Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cpldefesacivil.pi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 23 de janeiro de 2020.

MARCILIO KALSONALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação SEDEC

Visto:

GERALDO MAGELABARROS AGUIAR
Secretário de Estado da Defesa Civil - PI

Of. 640



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 - DL/SEADPREV/PI- PROCESSO Nº AA.002.1.002010/19-53- DL/SEADPREV

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA PARA TRANSPORTES DE ALUNOS, ENVOLVENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – 12ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO.

TIPO: Menor Preço Global.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/02/2020.

HORÁRIO: 9:00h (horário de Brasília, no site www.licitacoes-e.com.br)

EDITAL: Disponível no site: www.seadprev.pi.gov.br

INFORMAÇÕES: Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar – Centro Administrativo - Bairro São Pedro, em Teresina – PI.

Email-s disponíveis: licitacoes@seadprev.pi.gov.br

E-mail do Pregoeiro: walter.lima@seadprev.pi.gov.br

Walter Carlos Lima
Pregoeiro – DL/SEADPREV

Brenda Dias Matias Dantas
Diretora de Licitações -DL/SEADPREV

Merlong Solano Nogueira
Secretário de Estado da Administração e Previdência

Of. 20

Diário Oficial

18



Teresina(PI) - Sexta-feira, 24 de janeiro de 2020 • Nº 17



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2018
CORREÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
ONDE SE LÊ:

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2018	
Número do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou Inexigibilidade)	Processo nº AA.002.1.006859/17-05
Modalidade de licitação (se for o caso)	Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2017 - SEADPREV
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93 Art. 25 e Art. 13, inciso VI
Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA DO ESTADO - SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Contratado	FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLITICA DE SÃO PAULO - FESPSP
CNPJ do Contratado	63.056.469/0001-62
Resumo do objeto do contrato	O curso oferecido é definido como pós-graduação em sentido lato (<i>lato sensu</i>), na modalidade "MBA- Master of Business Administration", com o título de "MBA - PPPs e Concessões", e será ministrado por corpo docente qualificado.
Prazo de vigência	01/08/2018 a 01/02/2020
Prazo de execução	-
Data de assinatura do contrato	01/08/2018
Valor global	R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
Ação orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339039
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: MARIA CRISTINA BARBOZA

LEIA-SE:

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2018	
Número do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou Inexigibilidade)	Processo nº AA.002.1.006859/17-05
Modalidade de licitação (se for o caso)	Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2017 - SEADPREV
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93 Art. 25 e Art. 13, inciso VI
Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA DO ESTADO - SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Contratado	FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLITICA DE SÃO PAULO - FESPSP
CNPJ do Contratado	63.056.469/0001-62
Resumo do objeto do contrato	O curso oferecido é definido como pós-graduação em sentido lato (<i>lato sensu</i>), na modalidade "MBA- Master of Business Administration", com o título de "MBA - PPPs e Concessões", e será ministrado por corpo docente qualificado.
Prazo de vigência	18 Meses 27/09/2018 a 27/03/2020
Prazo de execução	-
Data de assinatura do contrato	01/08/2018
Valor global	R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
Ação orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339039
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: MARIA CRISTINA BARBOZA

Of. 09



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES- SECID/PI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020
PROCESSO Nº AA.310.1.000936/19-50

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades- SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Concorrência nº 001/2020 do tipo "Menor Preço", regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: OBJETO: contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras e serviços de melhoramento da implantação e pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente-CBUQ, no trecho Entr. PI -112 (Teresina-PI/União-PI; KM 23,0) / Localidade Campestre II, com extensão de 12,00 KM, no município de Teresina-PI. ABERTURA: 28/02/2020 às 09:00h:00min. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. RECURSOS: 16. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 24 de janeiro de 2020.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 054

OUTROS



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020 - EMGERPI

Teresina - PI, 22 de janeiro de 2020.

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - EMGERPI, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ do MF sob nº 06.643.068/0001-75, por intermédio de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, e 11 de abril de 2018, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI, faz saber aos que este edital virem ou dele conhecimento tiverem que o(a) Promitente Comprador(a) da unidade habitacional pertencente a esta empresa, cujo contrato segue relacionado abaixo, fica CITADO, para no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, comparecer à Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, CEP 64.001-300, 2º andar, sala 31, telefones: (86) 3223-5261 e (86) 3221-1980, Teresina - PI; no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, para regularização contratual.

CONTRATO	PROMITENTE COMPRADOR/MUTUARIO	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE
777112000307-0	Francisca Pinheiro de Alcântara	Quadra 03, Lote 07	Conjunto Deus Quer	Teresina-PI

A EMGERPI pede que, na hipótese de a situação do imóvel já haver sido regularizada, o mutuário desconsidere a aludida convocação.

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 034



SECRETARIA DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Edital 001/2020 – TARF-PI Teresina, 21 de janeiro de 2020.

EDITAL DE INTIMAÇÃO TARF-PI001/2020

O titular da empresa **W. F. DISTRIBUIDORA LTDA (19.462.985-6)**, fica intimado a comparecer ou enviar o seu representante legal para participar do julgamento do Processo de Recurso de Ofício nº: 146/2018; Auto de Infração: 1514663000213-0, de relatoria do Conselheiro Sérgio Carlos Rio Lima, pautado para o dia **Sessão Ordinária do dia 03 de março de 2020 (TERÇA-FEIRA) às 9h**, na sala de reuniões do TARF-PI, segundo andar.

Expediu-se o presente edital em 21 de janeiro de 2020, o qual será afixado no local de costume deste Tribunal e publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Ravena Costa Soares Batista
Secretária do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Of. 025



AVISO DE AUTORIZAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO

A Superintendência de Parcerias e Concessões do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Estadual n. 6.680 de 06 de julho de 2015, alterada pela Lei Estadual nº 6.935 de 29 de dezembro de 2016, no Decreto Estadual nº 16.002 de 22 de abril de 2015, na Lei Estadual nº 5.494 de 19 de setembro de 2005, alterada pela Lei Estadual nº 5.817 de 16 de dezembro de 2008, TORNA PÚBLICO que:

1. O Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privada do Estado do Piauí, considerando a relevância e a aderência do projeto ao Programa de Governo e ao desenvolvimento do Estado, AUTORIZOU, através da Vigésima Terceira Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privada do Estado do Piauí, publicada no Diário Oficial do Estado n. 244 de 26 de dezembro de 2019, e nas demais normas, a MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO – MIP, apresentada pela empresa: **BIOPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ sob Nº 08.992.424/0001-91 com sede na Alameda Cosme Ferreira, nº 1877, galpão B, bairro Aleixo, Manaus/AM, CEP 69083-000, visando a elaboração de estudos de viabilidade Técnica, Econômico-Financeira e Jurídica, com vistas à estruturação do projeto voltado para Gestão, Acondicionamento, Coleta, Transporte, Transbordo, Tratamento e Disposição final dos resíduos sólidos de saúde, via Parceria Público Privada.

2. Os interessados em apresentar Manifestação de Interesse, com o objetivo proposto no item 1, deverão providenciar seu cadastro em até 10 (dez) dias da data da publicação do presente aviso, na forma do Decreto 16.002/15, na sede da Superintendência de Parcerias e Concessões localizada na Av. Pedro Freitas, s/nº, Bloco I, 2º Andar, Centro Administrativo, CEP: 64.018-900, Teresina-PI.

3. Os Estudos a serem desenvolvidos pela empresa autorizada e pelos agentes interessados cadastrados deverão ser entregues no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 02 de fevereiro de 2020, e deverão contemplar: Estudos de Viabilidade Técnica,

Modelagem Operacional, Econômico-Financeira e Jurídica, com vistas à estruturação do projeto voltado para Gestão, Acondicionamento, Coleta, Transporte, Transbordo, Tratamento e Disposição final dos resíduos sólidos de saúde, via Parceria Público Privada.

3.1 Os estudos devem ser entregues em 03 (três) vias físicas e 03 eletrônicas em Word.

4. Os detalhes sobre o projeto deverão ser obtidos junto à Superintendência de Parceria e Concessões do Piauí no prazo estipulado no item 2.

5. Os estudos entregues serão analisados e avaliados pelo Grupo de Trabalho do Projeto, que considerará os critérios de consistência das informações que subsidiaram a elaboração, bem como sua adequação aos interesses do Estado, à legislação e os benefícios de interesse público esperados.

5.1 A estruturação dos estudos deve ser realizada em conjunto com a equipe do Governo do Estado, liderada pela Superintendência de Parceria e Concessões – SUPARC.

5.2 Os estudos selecionados poderão ser o objeto de aproveitamento total ou parcial, e os valores de ressarcimento serão apurados conforme o que foi efetivamente utilizado.

Os interessados poderão obter mais informações no endereço mencionado no item 2, sítio eletrônico www.ppp.pi.gov.br ou através do e-mail gestao@ppp.pi.gov.br.

Teresina, 23 de janeiro de 2020.

Viviane Moura Bezerra
Superintendente de Parcerias e Concessões
Superintendência de Parcerias e Concessões - SUPARC

Of. 051

ALAÍDE MIGUEL DOS REIS E SILVA, CPF Nº 217.205.683-91 torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR/PI, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**, nº **D000673/19 – 002144/19**, com validade até 19/12/2023, para o empreendimento **AUTO POSTO TÁBOR**, CNPJ Nº **06.929.034/0001-41**, rua Martins dos Santos, 763, Centro, Baixa Grande do Ribeiro/PI, CEP 64.868-000.

Atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

P. P. 2636

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA CNPJ 12.066.973/0001-02, torna público que requereu junto à SEMAR - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de Autorização e Outorga Uso de 01 (um) poço tubular perfurado na localidade: **BARRAS 06°47'11"S e 41°21'53"W**, município de São João da Canabrava-PI, Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Canindé, para reservar 4.380 m³/ano para consumo humano/animal.

Xavier Miranda LTDA, CNPJ: 05.041.208/0001-72, torna público que requereu da Secretária Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental para atividade Médica Ambulatorial restrita a consultas, no endereço Pc 7 de Setembro, Nº 165, Centro, município de Bom Jesus-PI.

P. P. 2637



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
Igor Leonam Oinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noletto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Manoel Gustavo de Aquino

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail • doe.pi@hotmail.com

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.